



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N° 1424/2001.

Autoriza o Município a ceder de forma gratuita cessão de uso sobre imóvel.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - É autorizado a Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS, a ceder, de forma gratuita, para a Associação Barrense de Municípios-ABM, a cessão de uso sobre o imóvel, área pertencente ao Município, localizada na Rua Júlio de Castilhos, Bairro Picada, nesta Cidade, pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por mais dez anos, com a seguinte descrição:

IMÓVEL: Um terreno, com a área superficial de 4.961,00 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados), mais ou menos, medindo 90,20m (noventa metros e vinte centímetros) de frente, a Oeste no alinhamento da Rua Dr. Júlio de Castilhos, por 55,00m (cinquenta e cinco metros), mais ou menos, de extensão de frente aos fundos, a entestar com o Rio Guaíba, a Leste, e confrontando-se: ao sul com terreno da sucessão de Nicolau Frederes, e ao Norte, com a confluência do Arroio Ribeiro e o Rio Guaíba.

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2001.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal